

Ministério da Justiça



Secretaria de Reforma do Judiciário

“III Jornada Lei Maria da Penha”

Brasília, 30 de março de 2009

Efetivação da Lei Maria da Penha

O Ministério da Justiça, ao instituir o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI, Lei nº 11.530/07) que estabelece a integração de políticas sociais com políticas de segurança pública para a redução da violência e da criminalidade no país, respaldado no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, inseriu no programa a Ação de “Efetivação da Lei Maria da Penha”.

Sua implementação ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Reforma do Judiciário, com a previsão orçamentária de R\$ 42,5 milhões para o período 2008/2011.

Trata-se de uma efetivação de direitos humanos que articula ações da União, Estados, Municípios e integra funcionalmente o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos estaduais e municipais integrantes da rede de serviços de atendimento a mulher vítima de violência.

Efetivação da Lei Maria da Penha

Atividades:

- A assinatura de dois **Termos de Cooperação** entre a Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ), Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPMulheres), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para garantir a implementação e efetividade da Lei Maria da Penha;
- A realização de **Jornadas de Trabalho sobre a Lei Maria da Penha**;
- A realização de **Oficinas de Trabalho nos Estados abrangidos pelo PRONASCI** com a participação dos órgãos integrantes do sistema de Justiça;
- O **aperfeiçoamento de Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e servidores do Poder Judiciário** para aplicabilidade da Lei Maria da Penha e ampliação de conhecimentos sobre a violência doméstica por meio de Cursos Multidisciplinares sobre “Violência Doméstica e a Lei Maria da Penha”;
- **Apoio financeiro à implementação dos serviços** especializados preconizados pela Lei Maria da Penha: *Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Núcleos Especializados de Defesa da Mulher na Defensoria Pública e Núcleos Especializados e Promotorias Especializadas no Ministério Público.*

Efetivação da Lei Maria da Penha

Implementação dos Serviços Especializados Preconizados pela Lei Maria da Penha:

Convênios para criação, implementação e fortalecimento de **Juizados / Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**:

- **I) Contratação de Serviços**: equipes de atendimento transdisciplinar (psicólogos e assistentes sociais); estatísticos; estagiários (direito, psicologia, assistência social, estatística e informática); profissionais de apoio administrativo; serviços gráficos (cartilha, cartaz, folder, banner etc.); produção, gravação, locução, edição, finalização de mídias sobre o trabalho do Juizado / Vara; aluguel de espaço físico para funcionamento do Juizado / Vara;
- **II) Aquisição de equipamentos**: veículos; material de informática; mobiliário; itens para composição de brinquedoteca (espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar, criando um ambiente acolhedor).

Efetivação da Lei Maria da Penha

INVESTIMENTO TOTAL 2008 (R\$ 16,8 milhões)

Juizados / Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

(R\$ 9,5 milhões)

Em 2008, a SRJ apoiou a estruturação de **22 Juizados / Varas*** em dez estados e no Distrito Federal. São eles:

Acre, Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Para o ano de 2009, estão previstos termos aditivos para os estados já contemplados e investimentos para os demais estados integrantes do PRONASCI, quais sejam:

Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e Tocantins.

*A maior parte desses Juizados / Varas encontra-se em pleno funcionamento. Alguns ainda estão em fase de realização de procedimentos administrativos.

Efetivação da Lei Maria da Penha

Promotorias, Núcleos e Grupos Especializadas no Ministério Público

(R\$ 2,2 milhões)

Em 2008, a SRJ apoiou a estruturação de **12 Promotorias, Núcleos e Grupos Especializados*** em oito estados. São eles:

Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Rondônia.

Para o ano de 2009, estão previstos termos aditivos para os estados já contemplados e investimentos para os demais estados integrantes do PRONASCI, quais sejam:

Acre, Alagoas, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

*A maior parte dessas Promotorias, Núcleos e Grupos encontra-se em pleno funcionamento. Alguns ainda estão em fase de realização de procedimentos administrativos.

Efetivação da Lei Maria da Penha

Núcleos Especializados de Defesa da Mulher na Defensoria Pública

(R\$ 5,1 milhões)

Em 2008, a SRJ apoiou a estruturação de **26 Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher na Defensoria Pública** em dezoito estados e no Distrito Federal. São eles:

Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

Para o ano de 2009, estão previstos termos aditivos para os estados já contemplados e investimentos para os demais estados integrantes do PRONASCI, quais sejam:

Maranhão e Mato Grosso do Sul.

*A maior parte desses Núcleos encontra-se em pleno funcionamento. Alguns ainda estão em fase de realização de procedimentos administrativos.

Rogério Favreto
Secretário de Reforma do Judiciário

Contatos:

favreto@mj.gov.br

mariadapenha.srj@mj.gov.br

61 3429 9118